

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 806/2012 de 8 de Junho de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 11º e na alínea *b)* do artigo 24º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do Plano, afetas ao Capítulo 50, Divisão 11: Fomento da Competitividade, Subdivisão 01: Sistemas de Incentivos, Ação 1: Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER:

Processo	Promotor	Projeto	Investimento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/221	Gecontur - Gestão e Consultoria em Turismo, S.A.	Promoção Turística da Região dos Açores - Plano Estratégico 2012/2013	369.388,00	184.694,00	90

23 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.